



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.552 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Denomina de Maria Ismênia Dantas, a rua projetada de n.º 21, no loteamento Parque Seridó, bairro Sílvio Bezerra de Melo, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 070/2020 de autoria do vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Ismênia Dantas, a rua projetada de n.º 21, no loteamento Parque Seridó, no bairro Sílvio Bezerra de Melo, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 27 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito